

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 83, 06 de fevereiro de 2017



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da EBSEH

MARIANA TRINIDAD R. C. GARCIA CRODA

Superintendente

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
HOMOLOGAR	4
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017	4
APROVAR	4
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017	4
SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL.....	9
DESIGNAR	9
PORTARIA Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2017	9
PORTARIA Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2017	10
PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2017	10
PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2017	11
PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2017	11
PORTARIA Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017	12
PORTARIA Nº 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2017	12
PORTARIA Nº 019, DE 27 DE JANEIRO DE 2017	13
PORTARIA Nº 020, DE 27 DE JANEIRO DE 2017	13
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.....	14
PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.....	15
CONSTITUIR E COMPOR.....	15
PORTARIA Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2017	15
ALTERAR E COMPOR.....	16
PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2017	16
RECOMPOR	17
PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2017	17
NOMEAR	18
PORTARIA Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.....	18

COLEGIADO EXECUTIVO

HOMOLOGAR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 01/02/2017, resolve:

Homologar as resoluções nº 69/2016, 01/2017, 02/2017 e 03/2017 emitidas *ad referendum*.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

APROVAR

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 01/02/2017, resolve:

Aprovar o Regimento da Comissão de Incentivo e Apoio ao Aleitamento Materno - CIAAM, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta resolução.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

**REGIMENTO INTERNO- COMISSÃO DE INCENTIVO E APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO – CIAAM
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UFGD/EBSERH- DEZEMBRO 2016**

Capítulo I

Das definições e finalidade

Art. 1º – A Comissão de Incentivo e Apoio ao Aleitamento Materno (CIAAM) do Hospital Universitário da UFGD (HU-UFGD/EBSEH) é de caráter permanente, de natureza assistencial e técnico-científica e tem por finalidade promover, proteger e apoiar o aleitamento materno.

§ 1º– A CIAAM terá seu funcionamento regulamentado por este regimento e pelas bases legais que lhe forem aplicáveis.

§ 2º - A CIAAM é um órgão de assessoria vinculado à Superintendência, por meio do Núcleo de Comissões Hospitalares da instituição.

Capítulo II

Das competências

Art. 2º – Compete à CIAAM:

- I. Planejar, implantar, monitorar e avaliar os dez passos para o sucesso do aleitamento materno, conforme Art. 7º da Portaria n. 1153 do Ministério da Saúde, de 22 de maio de 2014;
- II. Prestar assistência para a promoção e apoio ao aleitamento materno na linha materno-infantil;
- III. Implantar o Ambulatório de Aleitamento Materno para pacientes com risco de desmame pós-alta hospitalar;
- IV. Elaborar e/ou disponibilizar materiais educativos sobre a importância do aleitamento materno;
- V. Promover atividades educativas aos colaboradores, acadêmicos, voluntários e comunidade sobre o aleitamento materno;
- VI. Apoiar ações que venham ao encontro de assuntos relacionados à gestação, parto, puerpério e cuidados aos recém-nascidos.

Capítulo III

Da composição, organização e estrutura

Art. 3º – A Comissão terá composição multiprofissional e multissetorial, contando com quatorze membros titulares.

Parágrafo único – A CIAAM poderá contar com consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Artigo 4º – As indicações para integrar a CIAAM serão submetidas à aprovação da Superintendência.

Art. 5º – O presidente, o vice-presidente e o secretário da CIAAM serão eleitos pelos seus pares, em concordância com a Superintendência, para exercerem estas funções por um período de 2(dois) anos, permitindo-se uma recondução.

Capítulo IV

Atribuições

Art. 6º – Ao presidente incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CIAAM e, especificamente:

- I. Representar a CIAAM em suas relações internas e externas;
- II. Presidir as reuniões;
- III. Suscitar pronunciamento da CIAAM quanto às questões relativas à aleitamento materno;
- IV. Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- V. Indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da Comissão;
- VI. Parágrafo único – Na ausência ou impedimento temporário do presidente da CIAAM, suas funções serão exercidas interinamente pelo vice-presidente, e em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, será eleito um membro pelos seus pares para exercer essa função interinamente.

Art. 7º – Aos membros incumbe:

- I. Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo presidente;
- II. Comparecer às reuniões, proferir voto ou pareceres;
- III. Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- IV. Desempenhar atribuições que lhes forem atribuídas pelo presidente;
- V. Apresentar proposições sobre as questões atinentes à CIAAM.
- VI. Art. 8º – Ao secretário da CIAAM incumbe:
- VII. Assistir as reuniões;
- VIII. Preparar e encaminhar o expediente;

- IX. Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados nas reuniões da Comissão;
- X. Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
- XI. Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros ou similares de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;
- XII. Elaborar relatório anual das atividades da Comissão;
- XIII. Lavrar e assinar as atas de reuniões da Comissão;
- XIV. Providenciar, por determinação do Presidente, a convocação das sessões extraordinárias.

Parágrafo único – Na ausência do secretário, no início da reunião, será eleito um membro pelos seus pares para exercer a função de secretariar a reunião.

Capítulo V

Funcionamento

Art. 9º – A Comissão reunir-se-á, mensalmente, conforme cronograma pré-estabelecido.

§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pela CIAAM até o mês de dezembro do exercício anterior.

§ 2º – A CIAAM instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos seus membros, devendo ser verificado o “quórum” em cada sessão antes de cada votação.

§ 3º – As deliberações da CIAAM serão consubstanciadas em resoluções endereçadas à Superintendência e, após aprovação, publicadas no Boletim de Serviço do HU-UFOD/EBSERH.

§ 4º – É facultado ao Presidente e aos membros da Comissão solicitar o reexame de qualquer decisão exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, inadequação técnica ou de outra natureza.

§ 5º – A depender da matéria, conforme julgamento dos membros presentes na reunião, a votação poderá ser nominal.

§ 6º As decisões da Comissão serão aprovadas por maioria absoluta dos membros presentes.

Art. 10 – A rotina das reuniões da CIAAM será a seguinte:

- I. Verificação da presença do Presidente e, em caso de sua ausência, abertura dos trabalhos pelo substituto interino;
- II. Verificação de presença e existência de “quórum”;

- III. Votação e assinatura de ata da reunião anterior;
- IV. Inclusão e/ou exclusão de itens da pauta da reunião;
- V. Informes da Presidência e do Núcleo de Comissões Hospitalares, quando for o caso;
- VI. Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
- VII. Organização da pauta da próxima reunião;
- VIII. Encerramento da reunião.

Parágrafo único – Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, a CIAAM por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

Art. 11 – Em reuniões extraordinárias, o membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir adiamento da votação.

Parágrafo único– O prazo da votação da matéria será definido pelos membros, conforme a urgência.

Capítulo VI

Disposições gerais

Art. 12 – A fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência da CIAAM, a equipe de governança do HU-UFOD/EBSERH proporcionará a infraestrutura necessária para o andamento dos trabalhos.

Art. 13 – A CIAAM, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14 – Será dispensado o membro que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco ordinárias e extraordinárias intercaladas no período de um ano e não apresentar justificativa da sua ausência até o início da reunião.

§ 1º As justificativas aceitas são: férias, licença maternidade ou paternidade, licença médica ou odontológica, licença gala, licença por morte de familiar, licença para capacitação ou possibilidade de prejuízo assistencial.

§ 2º No caso da saída de qualquer membro da CIAAM deverá haver indicação de novo membro pela CIAAM que deverá encaminhar ao Núcleo de Comissões Hospitalares do HU-UFOD/EBSERH para publicação.

Art. 15 – A CIAAM no desenvolvimento dos seus trabalhos, sempre que julgar necessário, poderá criar subcomissões para assuntos específicos.

Art. 16 – Os membros poderão requerer ao Presidente, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de processos ou de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos.

Art. 17- Os membros não receberão qualquer remuneração por sua participação na CIAAM e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como participação de atividade institucional.

Art. 18- Os casos omissos referentes à matéria da CIAAM serão resolvidos pela própria comissão, em conjunto com a Superintendência do HU-UFGD/EBSERH.

Art. 19- Este regimento entrará em vigor após publicação no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH.

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

DESIGNAR

PORTARIA Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **TIAGO IGNACIO LEITE**, Assistente Administrativo, CPF nº. 005.216.411-01, SIAPE nº. 2350706, para realizar a fiscalização administrativa do contrato 10/2016, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **EQS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.464.753/0001-97, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra de manutenção dos sistemas de refrigeração e climatização nas dependências das unidades do HU/UFGD, em substituição à servidora Elisabeth de Souza Andrade, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE nº 2173527.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, resolve:

Art. 1º - **Designar PATRÍCIA BALDINI SANTANA**, matrícula SIAPE nº. 2129564, Assistente Administrativo, para substituir Noelma Santos de Souza, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **SIONE NASCIMENTO NUNES**, Técnica de Enfermagem, CPF nº. 010.390.936-20, SIAPE nº. 1815845, para realizar a fiscalização técnica do contrato 37/2015, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.781.037/003-03, referente à contratação do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do HU-UFGD, em substituição à servidora Josiclari Mota Carbonari, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2129515.

II – Manter a designação do servidor Glênio Alves de Freitas, Enfermeiro, CPF nº 042.380.026-44, SIAPE nº 13631731, como gestor do contrato 37/2015.

III – A fiscal técnica substituirá o gestor do contrato em suas ausências e impedimentos legais.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **TIAGO IGNÁCIO LEITE**, Assistente Administrativo, CPF nº. 005.216.411-01, SIAPE nº. 2350706, para realizar a fiscalização administrativa do contrato 01/2015, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSEH e a empresa **SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.803.726/0010-24, referente à contratação de serviços continuados de vigilância e segurança do HU-UFGD, em substituição à servidora Marcela dos Santos Marques, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2137494.

II – Manter a designação do servidor Wesley Batista Akahoshi, Assistente em Administração, CPF nº 956.290.251-04, SIAPE nº 1671493, como gestor do contrato 01/2015.

III – O fiscal técnico substituirá o gestor do contrato em suas ausências e impedimentos legais.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **GLENIO ALVES DE FREITAS**, Enfermeiro, CPF nº. 042.380.026-44, SIAPE nº. 13631731, para realizar a gestão do contrato 21/2011, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSEH e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, referente à prestação de serviços de copa e cozinha do HU-UFGD, em substituição à servidora Débora Kanagae Tadano, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2163782.

II – **Designar** a servidora Débora Kanagae Tadano, Nutricionista, CPF nº 980.213.031-15, SIAPE nº 2163782, para realizar a fiscalização técnica do contrato 21/2011, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSEH e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, referente à prestação de serviços de copa e cozinha do HU-UFGD.

III – Manter a designação da servidora Karla Vieira dos Santos Posca, Assistente em Administração, CPF nº 639.828.031/87, SIAPE nº 1788496, como fiscal administrativa do contrato 21/2011.

IV – O fiscal técnico substituirá o gestor do contrato em suas ausências e impedimentos legais.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **SIONE NASCIMENTO NUNES**, Técnica de Enfermagem, CPF nº. 010.390.936-20, SIAPE nº. 1815845, para realizar a fiscalização técnica do contrato 32/2014, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **SANAGUA – SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.785.392/0001-99, referente à contratação do serviço de tratamento de água – poço artesiano e caldeira do HU-UFGD.

II – Manter a designação do servidor Glênio Alves de Freitas, Enfermeiro, CPF nº 042.380.026-44, SIAPE nº 13631731, como gestor do contrato 32/2014.

III – O fiscal técnico substituirá o gestor do contrato em suas ausências e impedimentos legais.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **GLENIO ALVES DE FREITAS**, Enfermeiro, CPF nº. 042.380.026-44, SIAPE nº. 13631731, para realizar a gestão do contrato 27/2016, e o servidor **ANDERSON ROGÉRIO MOLGORA**,

Assistente em Administração, CPF nº. 829.640.921-68, SIAPE nº. 1668712, para realizar a fiscalização técnica do contrato 27/2016 celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSEH e a empresa **D IMAGEM DIGITALIZAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E RECURSOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.580/0001-05, referente à contratação do serviço continuados de apoio administrativo do HU-UFGD.

II – O fiscal técnico substituirá o gestor do contrato em suas ausências e impedimentos legais.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 019, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **GLENIO ALVES DE FREITAS**, Enfermeiro, CPF nº. 042.380.026-44, SIAPE nº. 13631731, para realizar a gestão do contrato 23/2016, a servidora **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, Assistente em Administração, CPF nº. 913.097.191-87, SIAPE nº. 2129515, para realizar a fiscalização técnica do contrato 23/2016, e o servidor Wilian Lira Silva, Assistente Administrativo, CPF nº 039.158.271-26, SIAPE nº 2347035, para realizar a fiscalização administrativa do contrato 23/2016 celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSEH e a empresa **PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.245/0001-84, referente à contratação do serviço contínuos de limpeza, higienização, conservação e desinfecção hospitalar, com fornecimento de saneante domissanitários, materiais e equipamentos para o HU-UFGD.

II – O fiscal técnico substituirá o gestor do contrato em suas ausências e impedimentos legais.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 020, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **ANDERSON ROGÉRIO MOLGORA**, Assistente em Administração, CPF nº. 829.640.921-68, SIAPE nº. 1668712, para realizar a fiscalização técnica do contrato 22/2016, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, referente à contratação de empresa para a prestação dos serviços contínuos de lavanderia hospitalar, em substituição à servidora Sione Nascimento Nunes, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1815845.

II - Manter a designação do servidor Glênio Alves de Freitas, Enfermeiro, CPF nº 042.380.026-44, SIAPE nº 13631731, como gestor do contrato 22/2016.

III - O fiscal técnico substituirá o gestor do contrato em suas ausências e impedimentos legais.

IV – Tornar sem efeito a Portaria nº 007, de 23 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 82, de 23 de janeiro de 2017, p. 5.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **VÂNIA DE CARVALHO DAS NEVES LOPES**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2346809 para realizar a gestão e fiscalização do contrato 14/2016 celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **BIOESTÉRIL – CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.948/0001-15, referente à prestação de serviços de realização de esterilização de materiais para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição à servidora Eugênia Maria Nunes Ferreira, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 3979961.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **LUDIMYLLE ALVES APOLINÁRIO**, Técnica de Laboratório em Administração, CPF: 652.595.722-20, matrícula SIAPE nº 1766710 para realizar a fiscalização do contrato 27/2016 celebrado entre o Hospital Universitário da UFOD/EBSERH e a empresa **D IMAGEM DIGITALIZAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E RECURSOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.580/0001-05, referente à contratação do serviço continuados de apoio administrativo do HU-UFOD.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Flávio Sette de Souza

CONSTITUIR E COMPOR

PORTARIA Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **CONSTITUIR** e **COMPOR** o grupo de trabalho para elaboração do Plano Diretor Estratégico 2017-2019 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Airson Batista
Antonio Idalgo de Lima
Danielly Vieira Capoano
Deise Pinheiro Vieira
Emerson Almeida Renovato
José Flavio Sette de Souza
Luiz Augusto Freire Lopes
Mariana Trinidad Ribeiro Garcia da Costa Croda

Michel Coutinho dos Santos
Paulo Cesar Nunes da Silva
Renata Maronna Praça
Ricardo do Carmo Filho
Rosalina Dantas da Silva
Thaísa Pase

- II. O grupo de trabalho terá o prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta portaria.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

ALTERAR E COMPOR

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **ALTERAR** a nomenclatura da Comissão de Prevenção e Cuidados de Lesões com a Pele – CPCLP, para Comissão de Cuidados com a Pele – CCP.
- II. **COMPOR** a Comissão de Cuidados com a Pele – CCP, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Jaqueline Aparecida dos Santos Soken – **Presidente**

Priscila Cidade Furlan – **Vice-Presidente**

Membros:

Ângela Mendonça de Souza

Anny Danyelly da Costa Ribeiro

Fabírcia Becker Erani

Fernanda Guimarães Felix Lima

Max Dembo Martins Esteves

Priscila Tainan Camargo

Raquel Bressan de Souza

Sebastiana Bessa Porto
Tiago Amador Correa
Viviane Castilho Justo

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

RECOMPOR

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Ângela Mendonça de Souza
Armando Jorge Júnior
Fuad Fayer Mahmoud
Jackeline Camargos Pereira
Jaqueline Aparecida dos Santos Soken
Glênio Alves de Freitas
Graciela Mendonça dos Santos Bet
Guido Vieira Gomes
Laura Priscila Toledo Bernal
Márcia Strassburger Araújo
Michelle Katiúscia Melo Mota
Renata Maronna Praça Longhi
Rose Assumpção

- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

NOMEAR

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear, por um período de 01 (um) ano, Pregoeiro e Equipe de “Apoio de Pregão” do Hospital Universitário-HU-UFOD/EBSEH, abaixo relacionada, com o objetivo de proceder à elaboração dos editais, contratos de licitação, análise, julgamento e adjudicação das documentações, além de propostas dos processos de compras de materiais, serviços, obras e equipamentos, relativos aos processos de aquisição de bens e serviços do Hospital Universitário da UFOD.

Pregoeiro:

ADRIANA ALICE DE LIMA – Técnica em Contabilidade, Matrícula n.º 1838953.

Equipe de Apoio:

ALEXANDER MATOS LEITÃO – Assistente Administrativo, Matrícula n.º 2313858.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA – Assistente em Administração, Matrícula n.º 1824220.

LUIZ EDUARDO DE VINÍCIUS COSTA E SILVA - Assistente em Administração, Matrícula n.º 1789727.

José Flávio Sette de Souza